



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL



TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
INDIVIDUAL: ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE NEGÓCIOS DOS
SUBPROJETOS DE ACESSO AO MERCADO

Salvador



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL



Maio – 2016

Sumário

1. OBJETO.....	4
2. OBJETIVO	4
3. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	4
4. ESCOPO DO TRABALHO.....	5
1) Relatório técnico de sistematização da situação atual do Empreendimento	5
2) Elaboração do Plano de Negócios	5
3) Acompanhamento do Plano de Negócios.....	6
5. ATIVIDADES DA CONSULTORIA	6
6. PRODUTOS DA CONSULTORIA	7
7. QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS DO CONSULTOR	8
8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONSULTOR	8
9. INSUMOS DISPONÍVEIS	9
10. PAGAMENTO.....	9
11. CRONOGRAMA	9
12. DESPESAS DO CONSULTOR.....	10
13. SUPERVISÃO DA CONSULTORIA	10

1. OBJETO

Contratação de Consultor Individual para a elaboração e o acompanhamento do Plano de Negócio da Entidade selecionada no Edital de Chamada Pública do Projeto Bahia Produtiva.

2. OBJETIVO

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a elaboração do Plano de Negócios da Entidade selecionada pelos Editais de Chamada Pública do Projeto Bahia Produtiva, visando alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Projeto:

- Aumento da Integração das Organizações de Produtores e Associações Comunitárias ao Mercado;
- Aumento da Receita Líquida das Organizações de Produtores e Associações Comunitárias.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto Bahia Produtiva é resultado de um Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cuja execução está sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

O Projeto se insere na estratégia de política pública que vem sendo realizada no Estado da Bahia para o fomento ao desenvolvimento rural, atuando no fomento à produção, comercialização e na melhoria da infraestrutura no campo.

Nesse contexto, os principais objetivos de desenvolvimento do Projeto visam aumentar a integração do mercado, a receita líquida e a segurança alimentar dos beneficiários organizados, bem como melhorar o acesso aos serviços de abastecimento de água e saneamento dos domicílios.

Para realização das ações do Projeto Bahia Produtiva, a CAR tornou público, em 2015, os Editais de Subprojetos Orientados ao Mercado da Cadeia de Apicultura e de Bovinocultura e o Edital de Subprojetos Socioambientais.

Esse Termo de Referência está associado aos **Subprojetos Orientados ao Mercado**, que preveem apoio na elaboração e no acompanhamento dos Planos de Negócios das Entidades selecionadas nos Editais de Chamadas Públicas do Projeto Bahia Produtiva.

Os Editais de Subprojetos Orientados ao Mercado preveem recursos de contrapartida e Assistência Técnica para todos os subprojetos apoiados pelo Projeto Bahia Produtiva. Assim, o Plano de Negócio deve prever a contrapartida dos beneficiários de 20% do valor total do subprojeto apoiado, que poderá ser apresentada e demonstrada em recursos financeiros ou em bens e serviços mensuráveis.

4. ESCOPO DO TRABALHO

O Consultor contratado terá as seguintes atribuições:

1) Relatório técnico de sistematização da situação atual do Empreendimento

O consultor contratado deverá iniciar a elaboração do Relatório mediante a emissão da ordem de Serviço pela Entidade Contratante.

O Relatório deverá conter a sistematização das informações contábeis, financeiras, de gestão do empreendimento, de produção, comercialização e participação nos mercados.

As informações deverão ser coletadas junto à Entidade Contratante em visita técnica para subsidiar a elaboração do Relatório. A CAR disponibilizará um roteiro para elaboração do Relatório.

2) Elaboração do Plano de Negócios

O Plano terá a metodologia de elaboração participativa, como previsto no Manual de Operações do Projeto Bahia Produtiva e deverá ser elaborado com base no modelo a ser disponibilizado pela CAR.

Para legitimar a metodologia aplicada é necessário que a elaboração do Plano pelo Consultor Contratado seja realizada juntamente com as Entidades e validado por estas. Dessa forma, será possível realizar os ajustes solicitados pelas Entidades, quando pertinentes, e a elaboração de um Plano que represente com fidedignidade a estratégia da Entidade apoiada pelo Projeto.

O Pano de Negócios será elaborado em software disponibilizado pela CAR.

3) Acompanhamento do Plano de Negócios

O acompanhamento do Plano de Negócios será realizado trimestralmente. Para os empreendimentos que já desenvolvem a atividade e terão um Plano de Negócios de Reestruturação, o período máximo do acompanhamento será de 2 anos. Para os empreendimentos que ainda irão iniciar a atividade, será elaborado o Plano de Negócios de Implantação e seu acompanhamento será iniciado após a implementação do subprojeto no período máximo de 3 anos.

Esse acompanhamento terá como objetivo assessorar as Entidades na análise entre o planejado e o executado, realizando assim possíveis ajustes e atualizações no Plano de Negócios.

O Consultor deverá apresentar um relatório referente a cada reunião de acompanhamento do Plano de Negócios, que será encaminhada para a Coordenação de acompanhamento e Avaliação de Projetos do Bahia Produtiva.

5. ATIVIDADES DA CONSULTORIA

O consultor contratado deverá desenvolver algumas atividades para entrega dos Produtos, conforme apresentado a seguir:

Produtos	Atividades a serem desenvolvidas pela Consultoria
Produto 1 – Relatório técnico de sistematização da situação atual do Empreendimento	<ul style="list-style-type: none">- Visita de Campo à Entidade Contratante;- Realização de reuniões com participação dos beneficiários;- Coleta de informações (contábeis, financeiras, gestão dos recursos humanos, comercialização da produção, participação nos mercados) da Entidade Contratante;- Planejamento das atividades para elaboração do Plano de Negócios com a participação da Entidade Contratante;

<p>Produto 2 - Elaboração do Plano de Negócios</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Visita de Campo à Entidade Contratante; - Realização de reuniões com participação dos beneficiários; - Apresentação da primeira versão do Plano de Negócios; - Validação do Plano de Negócios; - Entrega do Plano de Negócios validado.
<p>Produto 3 a 7- Acompanhamento do Plano de Negócios</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Visita de Campo à Entidade Contratante; - Acompanhamento dos Processos de Aquisição, quando for o caso, e Prestação de Contas; - Apresentação de Parecer sobre a implementação do Subprojeto; - Relatório com a análise das ações Planejadas e Executadas e dos ajustes necessários, quando for o caso, no Plano de Negócios; - Apuração e análise do resultado econômico financeiro através de um DRE – Demonstrativo de Resultado do Exercício; - Atualização e ajustes das informações do Plano de Negócios no software; - Atualização do módulo de acompanhamento do empreendimento no software; - Apresentação de documento que comprove a inserção da Entidade no mercado (contratos com o mercado institucional, mercado privado, notas fiscais).

6. PRODUTOS DA CONSULTORIA

O consultor contratado deverá apresentar os seguintes Produtos:

Produto 1 - Relatório técnico de sistematização da situação atual do Empreendimento;

Produto 2 - Plano de Negócios Elaborado e Validado;

Produto 3 a 7 - Relatórios trimestrais de Acompanhamento da Implementação do Plano de Negócios.

Serão entregues à Entidade Contratante 02 (dois) exemplares impressos dos documentos referentes aos PRODUTOS executados e, também, os mesmos documentos em meio digital.

7. QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS DO CONSULTOR

O consultor contratado deverá atender às seguintes especificações:

- 1) Formação em Ciências Agrárias, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis e Engenharia;
- 2) Experiência na elaboração de Planos de Negócio para investimentos coletivos;
- 3) Experiência no acompanhamento da implantação de empreendimentos coletivos.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONSULTOR

Os Consultores que irão participar da seleção a ser realizada pela Entidade deverão apresentar Certificado de habilitação emitida pelo Projeto Bahia Produtiva. Este certificado comprovará se o consultor está apto a participar do processo de seleção de consultores.

A lista de consultores habilitados será disponibilizada pela CAR para que a Entidade Contratante realize o processo de seleção. Serão adotados pela equipe técnica de avaliadores da Entidade Contratante os seguintes critérios para seleção do consultor individual:

CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Experiência comprovada na elaboração de Planos de Negócio para investimentos coletivos.	1 ponto para cada ano de experiência ou contrato comprovado	4
2) Experiência no assessoramento de empreendimentos coletivos	1 ponto para cada ano de experiência comprovado	4
3) Pós Graduação na área de Gestão de Negócios e áreas afins.	1 ponto para cada curso de pós graduação concluído	2

9. INSUMOS DISPONÍVEIS

A Entidade Contratante disponibilizará ao consultor selecionado os seguintes documentos de referência:

- Roteiro de referência do Plano de Negócios;
- Síntese da proposta aprovada para os Editais de Chamada Pública do Projeto Bahia Produtiva, objeto desse TDR.

10. PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento dos serviços da consultoria objeto deste TDR serão provenientes do Convênio realizado entre a Entidade Contratante e a CAR, executora do Projeto Bahia Produtiva. O pagamento do consultor será de responsabilidade exclusiva da Contratante.

Os serviços de Consultoria serão pagos mediante a apresentação dos relatórios, referentes aos produtos contratados, devidamente aprovados pela Contratante.

11. CRONOGRAMA

Os prazos para a entrega dos Produtos estão descritos no quadro abaixo, bem como o Fluxo do Trabalho:

PRODUTOS	DIAS
Produto 01	20 dias a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Entidade Contratante
Produto 02	45 dias a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Entidade Contratante
Produto 03 a 07	10 dias a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Entidade Contratante

A consultoria contratada deverá ser concluída em até 210 horas de trabalho. Para os Plano de Negócios de reestruturação dos empreendimentos, o acompanhamento será iniciado três meses após a elaboração e aprovação do Plano de Negócio, conforme Fluxo de Trabalho 1 abaixo. Para os Produtos 1 e 2, o consultor terá uma carga horária de 130 horas e para os Produtos 3 a 5 terá carga horária de 80 horas.

Fluxo do Trabalho 1 - Plano de Negócios de reestruturação dos empreendimentos

Produto	Mês / Carga Horária																								TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24		
1	Relatório Situação Atual	40																								40
2	Plano de Negócios		90																							90
3 a 7	Relatórios de Acompanhamento						16				16				16				16				16		80	
Total																								210		

Para os Planos de Negócios de implantação dos empreendimentos, o assessoramento ocorrerá após sua implantação. Nesse caso, as 5 visitas de acompanhamento e apresentação dos Relatórios ocorrerão trimestralmente a partir da data de implantação, conforme Fluxo de Trabalho 2. O consutor contratado terá a mesma carga horária de 210 horas, sendo 130 horas para os Produtos 1 e 2 e 80 horas para os Produtos 3 a 7.

Fluxo de Trabalho 2 - Planos de Negócios de implantação dos empreendimentos

Produto	Mês / Carga Horária															TOTAL									
	1	2	3	Acompanhamento após a implantação do Empreendimento																					
1	Relatório Situação Atual	40																							40
2	Plano de Negócios		90																						90
3 a 7	Relatórios de Acompanhamento						1°			2°				3°				4°					5°		0
Total															210										

12. DESPESAS DO CONSULTOR

As viagens de campo descritas nos Produtos serão custeadas pela Contratante e com gastos previstos contratualmente, não sendo passível de pagamento ou ressarcimento qualquer outra despesa efetivada para a realização dos serviços.

13. SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

A supervisão dos serviços prestados pelo consultor contratado será realizada pela Diretoria da Entidade Contratante.